

| Fis. nº: | A MUNICIPAL DEDACABAL - MA |
|-----------|---------------------------------------|
| Proc. nº: | 18060)/2024 |
| Rubrica; | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |

PARECER TÉCNICO

A Sra.

IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Bacabal

Prezada Senhora,

O processo em anexo versa sobre a solicitação para ANÁLISE e emissão de PARECER, referente a despesa com a contratação de pessoa jurídica para capacitação de servidores em curso sob o tema Licitações e contratações diretas conforme a Lei n° 14.133/2021: regulamentação, implementação e procedimentos eletrônicos, a realizar-se em São Luís – MA, nos dias 15 a 19 de julho de 2024.

Vale ressaltar que a documentação constante nos autos do processo administrativo nº 180601/2024 expressa com clareza a justificativa dos serviços, e que a demostração da justificativa de preço em contratação decorrente de inexigibilidade de licitação (art. 74 da Lei Federal 14.133/2021) foi realizada mediante a comparação do valor ofertado com aqueles praticados pelo contratado junto a outros entes públicos, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar, apresentando cópia de notas fiscais dos serviços prestados.

O processo encontra-se em conformidade com a expressa autorização contida no Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, abaixo transcrito:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Mediante determinação expressa da Lei, faz-se necessária portanto a contratação ora solicitada, mediante inexigibilidade de licitação, que é o meio adequado dentro dos parâmetros legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21.

Encaminhem-se os autos do **processo administrativo n.º 180601/2024** à autoridade competente para que solicite da Procuradoria Geral deste município o parecer jurídico, e da Controladoria Geral deste município o parecer de conformidade, através de exame de legalidade e regularidade.

Bacabal - MA, em 25 de junho de 2024.

RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS

Agente de Contratação Portaria nº 040/2024

